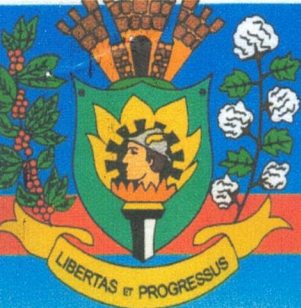




MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

Parecer Técnico do Gestor Análise da Prestação de Contas

1 – IDENTIFICAÇÃO DA OSC

Nome da OSC:	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva		
CNPJ:	50.741.701/0001-50		
Endereço:	Rua Jacinto Ribeiro de Barros, nº 342	Bairro:	Centro
Município:	Arealva	UF: SP	CEP: 17160-013
E-mail:	adm@santacasaarealva.org.br	Telefone:	(14) 3296-1617

Nome do representante legal:	Marco Aurélio Parolin Beraldo		
CPF:	254.014.378-46	Cargo:	Presidente
E-mail:		Telefone:	

2 – DADOS DA PARCERIA

Termo de Convênio	() Fomento nº:	() Colaboração (X)	02/2025
Objeto da Parceria:	Operacionalização do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF/PSF, mediante conjugação de esforços entre o Município de Arealva/SP e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva, visando garantir atendimento médico e fortalecimento da atenção básica em saúde.		
Nº Processo:		Valor:	R\$ 628.753,88
Data da assinatura:	10/02/2025	Vigência até:	31/12/2025
Prestação de contas:	(X) Anual	(X) Final	() Única
Período da prestação de contas:	10/02/2025 a 31/12/2025		

3 – ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 – Resultados alcançados e seus benefícios:

Conforme Plano de Trabalho apresentado, a parceria teve por finalidade operacionalizar o Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, garantindo atendimento médico e fortalecimento da atenção básica no Município de Arealva/SP.
A entidade executou os serviços pactuados mediante disponibilização de profissionais



médicos destinados às unidades de Estratégia Saúde da Família, assegurando a continuidade dos atendimentos à população usuária do SUS.

Os recursos recebidos foram aplicados em despesas com recursos humanos, encargos sociais e demais despesas relacionadas à manutenção da equipe médica vinculada ao Programa ESF, conforme previsto no plano de aplicação aprovado.

3.2 – Impactos econômicos e sociais:

A parceria apresentou relevante impacto social, garantindo a continuidade dos serviços de atenção básica à saúde no Município de Arealva/SP, especialmente no âmbito da Estratégia Saúde da Família.

A execução do convênio possibilitou a manutenção das equipes médicas atuantes nas unidades de saúde da família, fortalecendo ações de prevenção, diagnóstico precoce, promoção da saúde e acompanhamento contínuo da população.

A atuação das equipes de saúde contribuiu diretamente para ampliação do acesso aos serviços públicos de saúde e melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS.

3.3 – Grau de satisfação do público-alvo:

Conforme Plano de Trabalho, a execução do Programa Estratégia Saúde da Família visa assegurar atendimento humanizado, contínuo e de qualidade à população usuária do SUS.

Considerando a continuidade dos serviços médicos prestados e o cumprimento das metas estabelecidas, verifica-se que o objeto pactuado atendeu às necessidades da população beneficiária.

3.4 – Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

As ações possuem possibilidade de continuidade, tendo em vista que a Estratégia Saúde da Família constitui política pública permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo indispensável para manutenção da atenção básica municipal.

Entretanto, a continuidade das ações depende da manutenção dos repasses financeiros públicos destinados ao custeio das equipes e serviços vinculados ao programa.

4 – PARECER TÉCNICO E MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA

4.1 – Prestação de Contas Regular

Da análise do processo de prestação de contas referente ao Convênio nº 02/2025, firmado entre o Município de Arealva/SP e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva, constatou-se a presença dos elementos e formalidades essenciais exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, alterações posteriores, bem como pelas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo aplicáveis ao Terceiro Setor.

Os documentos apresentados demonstram adequadamente a aplicação dos recursos públicos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a efetiva execução



do objeto pactuado, consistente na operacionalização do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF.

Verificou-se que os recursos financeiros recebidos foram aplicados em despesas compatíveis com o plano de trabalho aprovado, especialmente em recursos humanos e encargos sociais necessários à manutenção das equipes médicas vinculadas ao programa.

Não foram identificadas irregularidades capazes de comprometer a regularidade da prestação de contas, tampouco indícios de desvio de finalidade, dano ao erário ou inexecução do objeto.

Contudo, em observância às exigências das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, deverá a entidade apresentar, até o dia **15 de junho de 2026**, junto à Diretoria Municipal de Saúde, a seguinte documentação complementar:

1. Ofício do representante da OSC encaminhando a Prestação de Contas;
2. Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do convênio;
3. Relatório anual de execução do objeto do ajuste, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
4. Demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do convênio, conforme modelo disponibilizado pelo TCE/SP;
5. Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no convênio;
6. Conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica acompanhada dos respectivos extratos bancários e aplicações financeiras;
7. Publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;
8. Demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC acompanhadas do balancete analítico acumulado no exercício;
9. Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis pelos balanços e demonstrações contábeis;
10. Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário;
11. Comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados;
12. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante;



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

13. Declaração atualizada acerca da ocorrência ou não de contratação ou remuneração de servidores ou empregados públicos com recursos do convênio;
14. Informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos com recursos do convênio.

Ressalta-se que a solicitação da documentação complementar possui caráter meramente formal e não compromete a regularidade da presente prestação de contas.

Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Dessa forma, concluo pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Competente.

Após a aprovação da prestação de contas, encaminhe-se o teor da decisão à Seccional Contábil, para os devidos registros contábeis de baixa de responsabilidade.

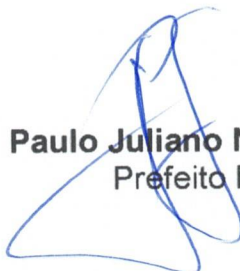
Arealva/SP, 19 de maio de 2026.


Sandra de Fátima Meneguetti
Diretora de Saúde

5 – DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Acolho o Parecer Técnico e a Manifestação Conclusiva do Gestor da Parceria e
(☒) APROVO () REPROVO a presente prestação de contas.

Arealva-SP, 26 de 05 de 2026.


Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal